



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 118 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 258/2010/Câmara de Ensino de Graduação e a Resolução nº. 118/2007/CEPEC **RESOLVE**:

Alterar o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), conforme segue:

Art. 21 - A matrícula ocorrerá no início de cada semestre letivo.

§1º - Ao aluno é garantida a matrícula nas disciplinas da série em que estiver posicionado no Curso, e, excepcionalmente, será facultada a antecipação de disciplinas das séries seguintes.

Damião Duque de Farias
Presidente